

## **Edital 04/2025**

### **Edital para proposição de Atividades de Extensão Faculdade SESI-SP de Educação**

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

#### **1. Apresentação**

**1.1** A Faculdade SESI-SP de Educação por intermédio da Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão torna público o Edital para a seleção de atividades de extensão a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2025.

**1.2** As atividades de extensão se dão como ambientes de interação, reflexão e compartilhamento de experiências entre docentes, estudantes e demais interessados da comunidade externa.

**1.3** As propostas apresentadas devem ter como objetivo a disseminação do conhecimento sobre temas relacionados à Educação, enfatizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.4** À Extensão compete conectar e integrar os conhecimentos, técnicas e tecnologias desenvolvidas no ambiente acadêmico às urgências da sociedade, ou seja, promover o intercâmbio, a interação, a afetação mútua e a comunicação constante entre as práticas acadêmicas e científicas e as demandas sociais, a fim de se tornar parte importante da resolução dos problemas do país.

**1.5** A FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO, adota as premissas que constam na “Política Nacional de Extensão Universitária” para as atividades extensionista, que reforçam o estímulo a elaboração e implementação de projetos e ações em qualidade de vida e sustentabilidade voltados à população, promovendo a ampliação do acesso ao saber, à cultura e ao desenvolvimento tecnológico e social da comunidade.

**1.6** As atividades extensionistas da FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO compreendem:

**I – Programas:** conjunto de projetos de extensão de caráter orgânico institucional, com diretrizes e orientado a um objetivo comum em ação de médio e longo prazo.

**II – Projetos:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, científico ou tecnológico com objetivo específico a curto e médio prazo.

**III - Cursos e oficinas:** conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 2 horas. Os cursos podem ser classificados como iniciação, divulgação, atualização e capacitação e aperfeiçoamento.

**IV – Eventos:** apresentação e exibição pública e livre ou também com público-alvo específico - desde que externos a Faculdade SESI-SP de Educação, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição. Inclui: congresso, seminário, encontro, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival, evento esportivo, entre outros.

**V - Prestação de serviços:** realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade e/ou empresas), incluindo cooperação interinstitucional e/ou internacional. Cabe ressaltar que a prestação de serviços na FACULDADE SESI-SP de EDUCAÇÃO deve considerar o caráter pedagógico de sua ação.

**1.7** Esse edital tem o objetivo de selecionar toda e qualquer atividade extensionista que será reconhecida pela Faculdade SESI-SP DE EDUCAÇÃO, e consequentemente certificada, durante o ano de 2025.

**1.8** Para este edital entende-se:

1.8.1 Proponente: os docentes e discentes responsáveis pela realização da atividade;

1.8.2 PÚBLICO / Participante: as pessoas que serão contempladas pela atividade realizada.

**1.9** Os proponentes receberão certificados de proponentes das atividades e o público receberá certificado de participante da atividade.

## **2. Objeto e objetivo**

**2.1** Este edital tem por objetivo selecionar atividades de extensão a serem desenvolvidos ao longo do ano de 2025 na Faculdade SESI-SP de Educação, incentivando à submissão de propostas que integrem comunidades externa e interna em estudos e práticas colaborativas junto ao desenvolvimento de saberes e conhecimentos.

**2.2** O presente Edital destina-se exclusivamente a propostas realizadas pelo corpo docente da instituição, podendo ou não incluir discentes na proposição.

## **3. Período de inscrições**

**3.1** O período de inscrições das propostas de atividades de extensão se dará de 27 de janeiro a 28 de fevereiro, a fim de serem avaliadas, autorizadas e organizadas.

**3.2** Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico, anexando o “Modelo de Plano de atividade de Extensão” (vide anexo 2).

**3.3** As inscrições serão feitas exclusivamente através de preenchimento de formulário no link: <https://forms.office.com/r/g7E2bVegbF>

**3.4** Cada atividade extensionista terá apenas um docente responsável e poderá conter docentes e discentes auxiliares.

**3.5** Ao docente responsável caberá a inscrição da proposta, organização geral da atividade e encaminhamento dos documentos necessários após a finalização da atividade.

**3.6** Para realizar a submissão de proposta serão necessárias as seguintes informações:

- Nome da atividade;
- Tipo de atividade;
- Proponentes do curso (indicando todos);
- NIF e e-mail do(a) proponente responsável;
- Área de desenvolvimento do curso;
- Linha de pesquisa (é indicado que a atividade seja relacionada a uma das linhas de pesquisa da Faculdade SESI-SP de Educação – vide Anexo 1);
- Tema;
- Objetivo;
- Justificativa;
- Local, período e cronograma;
- Formato e detalhamento previsto para as ações;
- Carga Horária Total da atividade;

- Necessidade de Aquisição de materiais;
- Público externo estimado (excluindo o nº de participantes vinculados à Faculdade SESI-SP de Educação – discentes, docentes e funcionários);
- Número total de edições da atividade durante o ano de 2025;
- Anuência da Coordenação do Curso reconhecendo a relevância da proposta e a disponibilidade de horário do docente para atuação na atividade. No caso de professores/as-coordenadores/as, a anuência será feita pelo Supervisor de Graduação.

#### **4. Proponentes e Público**

**4.1** As atividades de extensão poderão contemplar como proponente:

- Docentes da Faculdade SESI-SP de Educação;
- Discentes de todos os cursos e períodos;
- Convidados externos (conforme demandas específicas).

**4.1.2** É fortemente recomendada a participação de discentes da Faculdade SESI-SP de Educação.

**4.2** As atividades de extensão terão como público:

- Docentes da Educação Básica;
- Discentes da educação básica;
- Profissionais da Educação;
- Público geral externo à Faculdade SESI-SP de Educação.

#### **5. Critérios para inscrição**

**5.1** Ter um(a) proponente docente responsável, que será encarregado(a) da inscrição, comunicação com a instituição, organização das atividades e entrega do relatório final.

**5.2** Apresentar um planejamento de atividades (informações necessárias para inscrição - vide item 3.6).

**5.3.** Todos os docentes envolvidos deverão ter na carga horária horas acadêmicas/de extensão disponíveis para oferta do curso – organizar a ofertada atividade a partir dessa carga com aprovação da coordenação de curso. Recomenda-se que a organização das propostas de curso de extensão ocorra nas reuniões pedagógicas do curso. Se houver docentes de diferentes cursos, a carta deverá ser redigida por todos os coordenadores envolvidos, com os dados de todos os docentes e assinada por todos os coordenadores envolvidos. No caso de professor/a-coordenador/a a Carta de Anuência deverá ser elaborada pelo Supervisor de Graduação.

#### **6. Compromissos do docente responsável pelas atividades de extensão**

**6.1** Realizar as ações conforme cronograma apresentado, contendo lista de presença para certificação. Após aprovação do projeto a lista será elaborado junto à Secretaria Acadêmica.

**6.2** Articular-se com a Supervisão de pós-graduação, pesquisa e extensão para as organizações administrativas prévias.

**6.3** Solicitar apoio a equipe administrativa da unidade para a oferta da atividade.

**6.4** Produzir relatório final das atividades desenvolvidas ao longo do curso a partir da reunião de evidências (vide item 7) e entregar até a data estipulada (detalhamento no item 7).

**6.5** Desenvolver e participar de atividades que os(as) proponentes considerarem importantes, apresentando quando possível os resultados dessas atividades.

**6.6** Organizar a bibliografia básica que será mobilizada pelos (as) proponentes do curso.

## **7. Acompanhamento e conclusão da atividade**

**7.1.** Visando o registro e documentação do desenvolvimento das atividades de Extensão da Faculdade SESI-SP de Educação será necessário o detalhamento das atividades realizadas ao final de cada semestre de execução, sendo:

**7.1.1** Preenchimento do formulário de acompanhamento através do link <https://forms.office.com/r/qKc51dj6J5> em que deverá ser feito o *upload* do arquivo do Relatório Final (anexo 3) e do arquivo de Registro das Evidências das ações realizadas compiladas em um único arquivo PDF (publicações realizadas, imagens das atividades realizadas, produções textuais, imagéticas, sonoras produzidas ao longo do semestre etc.);

**7.1.2** Entrega das listas de presença diretamente na Secretaria Acadêmica - as listas serão geradas após a formalização da oferta do curso.

**7.2.** O prazo de entrega do Relatório e das listas de presença:

**7.2.1** Para as atividades realizadas no 1º semestre de 2025: até 16/06/2025;

**7.2.2** Para as atividades realizadas no 2º semestre de 2025: até 01/12/2025.

## **8. Certificação**

**8.1** Os proponentes da atividade, após a entrega de todo o material e validação pela Supervisão de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, receberão o Certificado de proponente do curso de extensão.

**8.2** Os participantes inscritos nas atividades poderão requerer certificados mediante os critérios definidos pelo(a) proponente em cada atividade de extensão.

## **9. Dúvidas**

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, através do e-mail: [pedro.picelli@sesisp.org.br](mailto:pedro.picelli@sesisp.org.br)

**Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Faculdade SESI-SP de Educação**

**ANEXO 1 – Linhas de pesquisa Faculdade SESI de Educação**

**I. Estado, Sociedade e Educação:** abrange temáticas sobre as relações entre Estado, Sociedade e Educação sob diferentes perspectivas teóricas, epistemológicas e metodológicas, legais, com ênfase nos direitos educativos e nas políticas públicas que visam a democratização da educação.

**II. Tecnologias na Educação:** compreende o estudo da presença, produção e uso de tecnologias no contexto da Educação, analisando a relação entre tecnologia, sociedade e conhecimento, ou desenvolvendo metodologias e recursos para utilização em ambientes de ensino formal e não formal.

**III. Educação Especial e Processos Inclusivos:** aborda a constituição de sujeitos da educação imersos nas práticas educativas escolares inclusivas. Tem como temas privilegiados: educação escolar e processos de desigualdade e de inclusão/exclusão; políticas de Educação Especial na Educação Básica; processos de ensino e de aprendizagem no campo da Educação Especial;

**IV. Filosofia, História e Cultura na Educação:** trata de práticas culturais e os modos de subjetivação produzidos em diversas comunidades, voltando-se às investigações no campo da saúde, do gênero, da sexualidade, das práticas educativas afrodescendentes e de povos indígenas, das distintas manifestações e representações corporais, das artes, entre outras, numa perspectiva pós-colonial e decolonial, para pensar processos de ensino e/ou aprendizagem no campo da educação.

**V. Formação de Professores, Currículo e Práticas Pedagógicas:** relaciona-se com a formação de professores, o currículo e as práticas pedagógicas no âmbito do ensino e/ou da aprendizagem da Matemática, Ciências Humanas, Linguagens e Ciências da Natureza. Abrange diversos espaços institucionais, culturais, históricos e sociais, contemplando pesquisas e atividades interdisciplinares com distintas abordagens - epistemológica, histórica, política ou sociológica.

**ANEXO 2 – Plano de Atividade de Extensão**

**Modelo Plano de Atividade de Extensão**

**1. DADOS**

**Área do Curso:**

**Semestre/Ano:**

**Nome do curso:**

**Proponente responsável:**

**NIF do proponente responsável:**

**E-mail do proponente responsável:**

**2. EMENTA**

Breve descrição da proposta geral, dos objetivos e atividades. Síntese do conteúdo programático e da distribuição do cronograma de aulas e/ou encontros.

**3. OBJETIVO GERAL**

Descrição mais detalhada do objetivo geral a ser desenvolvido ao longo da atividade.

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

a – Apontamento e descrição breve dos objetivos específicos;

b – Apontamento e descrição breve dos objetivos específicos;

c – Apontamento e descrição breve dos objetivos específicos;

d – Apontamento e descrição breve dos objetivos específicos.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA**

Apontamento das datas das aulas/encontros e, em cada uma delas, descrever brevemente o tema a ser desenvolvido, ações previstas e bibliografia mobilizada.

**6. ESTRATÉGIAS E RECURSOS PEDAGÓGICOS**

Descrição dos métodos, metodologias e recursos a serem mobilizados durante as aulas e/ou encontros.

**ANEXO 3 – Modelo de Relatório Final**

**Relatório Final – Atividades de Extensão**

<b>Nome da atividade:</b>
<b>Tema:</b>
<b>Área de desenvolvimento da atividade:</b>
<b>Linha de pesquisa relacionada:</b>

<b>PROPONENTE RESPONSÁVEL</b>		
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>e-mail</b>

<b>OUTROS PROPONENTES</b>		
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>e-mail</b>

<b>Descrição das aulas/encontros e ações realizadas ao longo da atividade</b>

**Observações:**

- O prazo de entrega será:  
Atividades realizadas no 1º semestre de 2025: até 16/06/2025;  
Atividades realizadas no 2º semestre de 2025: até 01/12/2025.
- O envio dos documentos pelo(a) proponente responsável será **exclusivamente** através do formulário:  
<https://forms.office.com/r/qKc51dJ5>

**Assinatura do(a) proponente responsável\***

\*A assinatura pode ser realizada eletronicamente, através do site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>